

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 023, de 8 de agosto de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o mandato 2019-2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 475, de 10 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 578, de 21 de junho de 2013,

**CONSIDERANDO** a decisão colegiada de alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos termos dos arts. 3º, incisos II e IV, e 5º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 475, de 10 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 578, de 21 de junho de 2013, conforme fundamentos constantes na Ata nº 13 da Reunião Ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 023, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 2 (dois) anos:

§ 1º São representantes dos órgãos governamentais:

**I** - Secretaria Municipal da Administração e Finanças:

- a)** HERÍCLES VINÍCIUS DOS SANTOS, matrícula nº 62454 (titular);
- b)** MAGNO JOSE DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 11190 (suplente).

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

### II - Secretaria Municipal da Educação:

- a) MARIANA LUCIA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 63481 (titular);
- b) VIRGINIA LUCIA GONCALVES VALENTE, matrícula nº 63483 (suplente).

### III - Secretaria Municipal da Saúde:

- a) JOUSE DA SILVA PITOMBO, matrícula nº 11387 (titular);
- b) DANIELLY SANTOS DAMASCENO, matrícula nº 62990 (suplente).

### IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) MARIA NEUZA SANTOS SOUZA, matrícula nº 62455 (titular);
- b) BRUNA GABRIELA SOUZA DANTAS, matrícula nº 63495 (suplente).

### § 2º São representantes da sociedade civil:

#### I - Associação do Povo de Santo:

- a) MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SANTOS (titular);
- b) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA (suplente).

#### II - Associação Comunitária Sociedade, Esperança e Trabalho:

- a) DINALDETE BARBOSA (titular);
- b) HAIRAN TELES CHAGAS (suplente).

#### III - Associação dos Produtores Rurais do Pau Brasil:

- a) MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DOS SANTOS (titular);
- b) ALAÍDE SILVAS DOS ANJOS (suplente).

#### IV - Associação dos Moradores do Pau Brasil:

- a) CRISTIANO PEREIRA VAZ DE FREITAS (titular);
- b) EDILENE PEREIRA DOS SANTOS (suplente).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C8E3D79CC3ECC2A2A97EF3B213756DE8

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 015, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Institui o Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 1º, 2º, 21, 22, 23, 27 e 51 da Lei Municipal nº 535, de 4 de abril de 2011,

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa Cidade Empreendedora Bahia desenvolvido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia (SEBRAE-BA), em 12 de março de 2020, conforme o respectivo Termo de Adesão,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, com o objetivo de promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios:

**I** - conceber e operar o correspondente Plano de Ação;

**II** - definir com os parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;

**III** - auxiliar na implementação das ações constantes no Plano de Ação junto aos parceiros locais;

**IV** - reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implementação do Plano de Ação;

**V** - deliberar sobre as questões que impactam diretamente na implementação do Plano de Ação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** O Plano de Ação para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

- I** - ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II** - fortalecimento da agricultura familiar na alimentação escolar;
- III** - implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV** - integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIMPLES);
- V** - fortalecimento da função do Agente de Desenvolvimento;
- VI** - ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede escolar municipal;
- VII** - criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII** - atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis.

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios é composto pelos representantes, abaixo nomeados, dos seguintes órgãos governamentais, setor privado e organizações da sociedade civil:

- I** - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito: LAIARA VALÉRIO DOS SANTOS (matrícula nº 62871);
- II** - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, sendo 1 (um) da Coordenadoria de Licitação e Contratos e 1 (um) da Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, respectivamente:
  - a)** JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (matrícula nº 11245);
  - b)** NAYANE SALES NASCIMENTO (matrícula nº 63185);
- III** - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, sendo 1 (um) da Coordenadoria de Programas e Projetos Educacionais e 1 (um) da Coordenadoria de Alimentação Escolar e Nutrição, respectivamente:
  - a)** JACIENE DE ARAUJO DA SILVA (matrícula nº 63984);
  - b)** MARIANA LUCIA DOS SANTOS ALVES (matrícula nº 63481);
- IV** - 1 (um) representante da Coordenadoria de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde: ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BRITO (matrícula nº 63476);

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

**V** - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, sendo o respectivo Secretário Municipal, 1 (um) da Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 1 (um) da Coordenadoria de Meio Ambiente e o(a) Agente de desenvolvimento, respectivamente:

- a)** ROSALVO DOS SANTOS UZEDA LUNA (matrícula nº 63490), que indicará um substituto em suas ausências e impedimentos;
- b)** EDNEIDE LUCIANA SANTIAGO MATOS (matrícula nº 63249);
- c)** TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS (matrícula nº 63258);
- d)** ILZA DOS SANTOS SUELO (matrícula nº 63516), que será substituída em suas ausências e impedimentos por suplente a ser indicado pelo correspondente Secretário Municipal;

**VI** - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS): JACIARA DE SOUZA PEREIRA;

**VII** - 1 (um) representante das microempresas e empresas de pequeno porte: LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA;

**VIII** - 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Pau Brasil (ASPRPB), inscrita no CNPJ sob o nº 23.730.824/0001-12: MAXIMIANO DA SILVA RAMOS;

**IX** - 1 (um) representante da Associação Comunitária do Povo de Santo de Teodoro Sampaio, inscrita no CNPJ sob o nº 29.455.322/0001-07: DANILO SANTOS DE SOUZA.

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, a quem compete toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º Além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente implementará, no respectivo âmbito de atuação, o Plano de Ação referido nos arts. 2º e 3º.

**Art. 6º** A participação no Comitê Gestor Municipal para Desenvolvimento dos Pequenos Negócios será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 7º** Eventuais despesas resultantes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2020.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**